

ATA nº 09/2022

Reunião da Comissão de Saúde, Meio ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Presidente – Vereador Renan Delabary – Relator Suplente - Vereador Neto Viana e Revisor – Vereador Clemar Biaggi (Careca).

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala da Presidência “João Francisco da Cunha Franco” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Vereador Renan Delabary - Presidente, Vereador Neto Viana- Relator Suplente e Vereador Clemar Biaggi (Careca) - Revisor para análise dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 56, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado”. Por meio do Ofício nº 256/2022, datado de 18 de julho do corrente ano, o Senhor Prefeito Municipal solicitou a substituição do PL em questão, objetivando a realização de alterações no Art. 1º. Considerando tais alterações, torna-se desnecessária a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, haja vista o mesmo passar a atender aos requisitos exigidos para a sua normal tramitação. Na exposição de motivos assinada pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Secretário de Administração, as prorrogações se fazem necessárias para manutenção dos serviços prestados pelo Servidores contratados, pois a Administração Municipal está em fase de conclusão do Edital para licitar serviço de contratação de empresa para a realização de concurso público, achando assim mais prudente prorrogar os contratos a fim de evitar prejuízo no desempenho funcional das Secretarias entre o término dos contratos e a aplicação do concurso. Após análise desta Comissão, constatado o real interesse público, apresentamos Parecer pela tramitação do presente Projeto de Lei. Projeto de Lei nº 57/2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Institui o sistema de sobreaviso no serviço público municipal e dá outras providências.” A exposição de motivos apresentada destaca que o presente projeto de Lei objetiva regulamentar no âmbito da administração municipal o sistema de sobreaviso nos serviços emergenciais de Raio-X e que tal regulamentação deve-se ao fato de já estar sendo realizado este serviço, sendo assim, nada mais é do que dar regularidade e legalidade aos serviços já prestados. O Sistema de Sobreaviso remunera tão somente a disponibilidade, enquanto que as horas extras serão devidas pelo efetivo exercício da atividade laboral, assim o pretendido com este projeto de lei vem ao encontro do princípio da economicidade. Após análise desta Comissão, constatado o real interesse público, apresentamos Parecer pela tramitação do presente projeto de Lei.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, sendo lavrada esta Ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da mesma.



VEREADOR RENAN DELABARY
PRESIDENTE



VEREADOR NETO VIANA
RELATOR SUPLENTE



VEREADOR CLEMAR BIAGGI (CAREÇA)
REVISOR